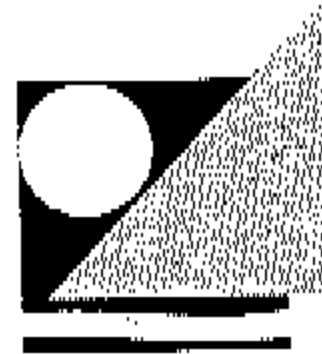


lei 205

sancionada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 002051950
Projeto: 00511950
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

DATA 27 / 07 / 50



DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 59 / 50

EM: 12 / 07 / 50

Roberta Stoch
FUNCIONARIO

ASSUNTO: Autoriza a abertura de credito suplementares,
ao vigente orcamento de despesa, no total
de R\$ 862.370,00 para reforçar as dotações
orçamentarias que indica.

VEREADOR Prefeito municipal

LEI Nº 205 DE / /

DIOM Nº 4921 DE 24 / 08 / 50

ARQUIVO _____



LEI Nº 905 DE 22 DE Agosto DE 1950.

Anterior a abertura de créditos suplementares, no vigente orçamento de despesa, no total de Cr.8862,570,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), para reforçar as dotações orçamentárias que /
Índice.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ENCERRA E SU SANCIIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, no vigente orçamento de despesa, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr.8862,570,00.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

Dotação 8021 - Pessoal Variável

Pessoal de.....	6.000,00
FUN.....	9.000,00
(AUMENTO) 3.000,00	

PLANO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Seção de Expediente e Arquivo

Dotação 8108 - Pessoal Fixo

Pessoal de.....	15.600,00
FUN.....	22.800,00
(AUMENTO) 7.200,00	

Dotação 8101 - Pessoal Variável

b) - Diarista

Pessoal de.....	12.000,00
FUN.....	34.000,00
(AUMENTO) 22.000,00	

Seção de Lançamentos

Dotação 8111 - Pessoal Variável

b) Diarista

Pessoal de.....	18.000,00
FUN.....	44.000,00
(AUMENTO) 26.000,00	

Sub-Executivos e Postos Fiscais

Dotação 8111 - Pessoal Variável

Pessoal de.....	174.000,00
FUN.....	184.000,00
(AUMENTO) 10.000,00	

Seção de Fiscalização

Dotação 8121 - Pessoal Variável

b) - Diarista

Pessoal de.....	24.000,00
FUN.....	66.000,00
(AUMENTO) 42.000,00	

SOMA..... 107.800,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Secretaria de Serviço Interno

Dotação 8201 - Pessoal Variável

b) Diarista



Passa de.....	12.000,00
Para.....	36.300,00
(Aumenta) 24.300,00	
Seção de Educação	
Dotação 8381 - Pessoal Variável	
b) - Diarista	
Passa de.....	12.000,00
Para.....	19.170,00
(Aumenta) 7.170,00	
Seção de Cult. Esp. e B. Populares	
Dotação 8341 - Pessoal Variável	
b) - Diaristas	
Passa de.....	12.000,00
Para.....	19.000,00
(Aumenta) 7.000,00	
Seção de Expediente e Arquivo	
Dotação 8391 - Pessoal Variável	
b) - Diarista	
Passa de.....	18.000,00
Para.....	37.700,00
(Aumenta) 19.700,00	
Seção de Pessoal	
Dotação 8391 - Pessoal Variável	
b) - Diarista	
Passa de.....	12.000,00
Para.....	17.000,00
(Aumenta) 5.000,00	
Som.....	63.170,00

FOMENTO

Seção de Fomento Agrícola	
Dotação 8311 - Pessoal Variável	
b) - Diarista	
Passa de.....	44.000,00
Para.....	49.000,00
(Aumenta) 5.000,00	
Som.....	5.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Administração dos Hatadores	
Dotação 8691 - Pessoal Variável	
e) - Pessoal de Obras	
Passa de.....	790.000,00
Para.....	826.000,00
(Aumenta) 36.000,00	
Som.....	36.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Seção de Viação T.O. Públicas	
Dotação 8311 - Pessoal Variável	
b) - Diarista	
Passa de.....	554.000,00
Para.....	554.000,00
(Aumenta) 200.000,00	
e) - Pessoal de Obras	
Passa de.....	511.000,00
Para.....	496.000,00
(Aumenta) 155.000,00	
Seção de Urbanismo e C. Particulares	
Dotação 8311 - Pessoal Variável	
b) - Diarista	
Passa de.....	53.000,00



Para.....		
(Aumento) 15.000,00		
Administração da Limpeza Pública		
Detacção 8511 - Pessoal Variável		
a) - Pessoal de Obras		
Para de.....		1.125.000,00
Para.....		1.145.000,00
(Aumento) 20.000,00		
Secretaria M.S.U. e Abastecimentos		
Detacção 8891 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Para de.....		6.000,00
Para.....		34.000,00
(Aumento) 28.000,00		
Administração de G. e Oficinas		
Detacção - 8891 - Pessoal Variável		
a) - Escrivão		
Para de.....		37.000,00
Para.....		50.000,00
(Aumento) 15.000,00		
b) - Diarista		
Para de.....		35.000,00
Para.....		182.000,00
(Aumento) 147.000,00		
Secção de Oficinas		
Detacção 8891 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Para de.....		60.000,00
Para.....		100.000,00
(Aumento) 40.000,00		
Soma.....		648.000,00
Total.....		868.970,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE 1950.

18 AGOSTO /

PREFEITO MUNICIPAL



Proj. de Lei n.º 51/50



N.

Fortaleza,

Lei nº 51, de 1950.

Autorizo a abertura de créditos suplementares, no vigente orçamento da despesa, no total de Cr\$ 1.256.370,00, para reforçar as dotações orçamentárias no índice.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares, no vigente orçamento da despesa, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr\$ 1.256.370,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL TRZENTOS E SETENTA CRUZEIROS):

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

Dotação - 802I - Pessoal Variável

b) Diarista

Passa de

6.000,00

Para

9.000,00

(Aumenta) ..

3.000,00

Contadoria Geral

Dotação - 807I - Pessoal Variável

c) Contratado

Passa de

24.000,00

Para

36.000,00

(Aumenta) ..

12.000,00

Soma

15.000,00

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Seção do Expediente e Arquivo

Dotação - 8100 - Pessoal Fixo

Passa de

15.600,00

Para

22.800,00

(Aumenta) ..

7.200,00

Dotação - 8101 - Pessoal Variável

b) Diarista

Passa de

12.000,00

Para

34.000,00

(Aumenta) ..

22.000,00

Seção de Lançamentos

Dotação - 8111 - Pessoal Variável

b) Diarista

Passa de

18.000,00

Para

44.000,00

(Aumenta) ..

26.000,00



N. Fortaleza,

<u>Sub-Prefeituras e Postos Fiscais</u>		
<u>Dotação- 8111- Pessoal Variável</u>		
Passa de		174.000,00
Para		184.000,00
(Aumento).	10.000,00	
<u>Seção de Hípcolização</u>		
<u>Dotação- 8121- Pessoal Variável</u>		
b) Diarista		
Passa de		24.000,00
Para		66.000,00
(Aumento).	42.000,00	
<u>Procuradoria dos Reitos</u>		
<u>Dotação- 8131- Pessoal Variável</u>		
Passa de		6.000,00
Para		30.000,00
(Aumento).	24.000,00	
<u>Administração dos Mercados e Açouques</u>		
<u>Dotação- 8131- Pessoal Variável</u>		
b) Diarista		
Passa de		35.000,00
Para		93.000,00
(Aumento).	58.000,00	
Soma	189.200,00	
<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA</u>		
<u>Secretaria M. Servs. Internos</u>		
<u>Dotação- 8301- Pessoal Variável</u>		
b) Diarista		
Passa de		12.000,00
Para		36.300,00
(Aumento).	24.300,00	
<u>Seção de Educação</u>		
<u>Dotação- 8331- Pessoal Variável</u>		
b) Diarista		
Passa de		12.000,00
Para		19.170,00
(Aumento).	7.170,00	
<u>Seção de Cult. Esp. e D. Populares</u>		
<u>Dotação- 8341- Pessoal Variável</u>		
b) Diarista		
Passa de		12.000,00
Para		19.000,00
(Aumento).	7.000,00	
<u>Seção de Expediente e Arquivo</u>		
<u>Dotação- 8301- Pessoal Variável</u>		
b) Diarista		
Passa de		18.000,00
Para		37.700,00
(Aumento).	19.700,00	



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO



N.

Fortaleza,

Seção do Pessoal

Dotação-8391- Pessoal Variavel

b) Diarista

Passa de

Para.....

(Aumento).

Soma

12.000,00

17.000,00

5.000,00
 53.170,00

FOMENTO

Seção do Fomento Agrícola

Dotação -8511- Pessoal Variavel

b) Diarista

Passa de

Para.....

(Aumento).

Soma

14.000,00

19.000,00

5.000,00
 5.000,00

SERVICOS INDUSTRIAIS

Administração dos Matadouros

Dotação- 8691- Pessoal Variavel

c) Pessoal de Obras

Passa de

Para.....

(Aumento).

Soma

720.000,00

826.000,00

36.000,00
 36.000,00

SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA

Seção de Viagem T.O. Publicas

Dotação- 8911-P. Variavel

b) Diarista

Passa de

Para.....

(Aumento).

250.000,00

754.050,00

604.050,00

c) Pessoal de Obras

Passa de

Para.....

(Aumento).

285.000,00

311.000,00

611.000,00

Seção de Urban. e C. Particulares

Dotação -8911- Pessoal Variavel

b) Diarista

Passa de

Para.....

(Aumento).

15.000,00

57.500,00

60.500,00

Administração da Limpeza Publica

Dotação- 8511- Pessoal Variavel

c) Pessoal de Obras

Passa de

Para.....

(Aumento).

20.000,00

1.125.000,00

1.145.000,00



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 GABINETE DO PREFEITO



- 4 -

N.

Fortaleza,

Secretaria M. S. N. e Abastecimentos

Dotacao- 8391- Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 6.000,00
 Para 30.000,00
 (Aumenta). 24.000,00

Administracao de S. e Oficinas

Dotacao- 8391- Pessoal Variavel
 a) Mensalista
 Passa de 37.000,00
 Para 50.000,00
 (Aumenta). 13.000,00
 b) Diarista
 Passa de 35.000,00
 Para 202.000,00
 (Aumenta). * 167.000,00

Secção de Oficinas

Dotacao- 8391- Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 60.000,00
 Para 110.000,00
 (Aumenta). 50.000,00

TOTAL..... 1.256.370,00

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Com. de Financas
 31/7/50 *[Signature]*

Repetido em face da
aprovação do Substituto
 27/8/50 *[Signature]*



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51/50

Autoriza a abertura de crédito suplementares, ao vigente orçamento de despesa, no total de R\$ 283.700,00 para reforçar as dotações orçamentárias que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares, ao vigente orçamento da despesa, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias, no total de R\$

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

Dotação 8021 - Pessoal Variável

b) Diaristas

Passa de 6.000,00

Para 9.000,00

(Aumenta) 3.000,00

Soma 3.000,00

EXATÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Secção do Expediente e Arquivo

Dotação 8101 - Pessoal Variável

b) Diarista

Passa de 12.000,00

Para 34.000,00

(Aumenta) 22.000,00

Secção de Lançamentos

Dotação 8111 - Pessoal Variável

b) Diarista

Passa de 18.000,00

Para 44.000,00

(Aumenta) 26.000,00

Sub-Prefeituras e Postos Fiscais

Dotação 8111 - Pessoal Variável

Passa de 174.000,00

Para 184.000,00

(Aumenta) 10.000,00

Secção de Fiscalização

Dotação 8121 - Pessoal Variável

b) Diarista

Passa de 24.000,00

Para 60.000,00
 (Aumenta) 42.000,00
 Soma 100.000,00



Educação PÚBLICA

Secretaria M. Servs. Internos
 Dotação 8301 - Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 12.000,00
 Para 36.300,00
 (Aumenta) 24.300,00

Secção de Educação
 Dotação 8381 - Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 12.000,00
 Para 19.170,00
 (Aumenta) 7.170,00

Secção de Cult. Esp. e D. Populares
 Dotação 8341 - Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 12.000,00
 Para 19.000,00
 (Aumenta) 7.000,00

Secção do Expediente e Arquivo
 Dotação 8391 - Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 18.000,00
 Para 37.700,00
 (Aumenta) 19.700,00

Secção do Pessoal
 Dotação 8391 - Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 12.000,00
 Para 17.000,00
 (Aumenta) 5.000,00
 Soma 63.170,00

FOMENTO

Secção do Fomento Agrícola
 Dotação 8511 - Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 44.000,00
 Para 49.000,00
 (Aumenta) 5.000,00
 Soma 5.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Administração dos Matadouros
 Dotação 8691 - Pessoal Variavel
 c) Pessoal de Obras
 Passa de 790.000,00
 Para 826.000,00
 (Aumenta) 36.000,00
 Soma 36.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Secção de Urban. e C. Particulares
 Dotação 8811 - Pessoal Variavel
 b) Diarista
 Passa de 53.500,00
 Para 68.500,00
 (Aumenta) 15.000,00

Administração da Limpeza Pública
 Dotação 8511 - Pessoal Variavel
 c) Pessoal de Obras
 Passa de 1.125.000,00
 Para 1.145.000,00
 (Aumenta) 20.000,00



Secretaria M.S.U. e Abastecimentos
Dotação 8891 - Pessoal Variavel

b) Diarista	6.000,00
Passa de	34.000,00
Para	
(Aumenta)	28.000,00

Administração de G. e Oficinas
Dotação 8891 - Pessoal Variavel

a) Mensalista	37.000,00
Passa de	50.000,00
Para	
(Aumenta)	<u>13.000,00</u>

Soma 76.000,00

TOTAL ***** 283.170,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signatures and dates:
21/8/50
21/8/50
21/8/50



A Comissão de Finanças analisando as informações prestadas pelo Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Fortaleza e tendo em vista as emendas apresentadas pelo Vereador Luiz Francisco de Oliveira sugere a esta Casa o seguinte:

- A) - Impugnar a emenda nº - 1, aceitando-a entretanto na parte referente à verba, ou antes dotação 8131
- B) - Aceitar a emenda nº 2, porem com as reduções abaixo discriminadas-

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

Secção de Topografia Viação e Obras Publicas

Dotação 8811 - Pessoal Variavel-Diarista passa para Cr200.000,00

Pessoal de Obras passa para 185.000,00

Administração de Garages e Oficinas

Dotação 8891 - Diarista passa para 147.000,00

~~Secção de Oficinas passa para 25.000,00~~

~~Secção de Oficinas passa para 100.000,00~~

Fortaleza, 21 de Agosto de 1950

Alcides Carneiro

Manoel Pereira

Edmundo Pinheiro, voto vencido

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 14/50



Na mensagem dirigida a esta Câmara, no dia 31 de Julho passado, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza solicitou a abertura de créditos suplementares ao orçamento de 1950, na quantia de Cr. \$5.955.570,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta cruzeiros). Compõe-se a referida mensagem de dois projetos de lei, um relativo a material outro referente a pessoal.

Não há dúvida que esta Comissão, diante da ocorrência, devia atuar com absoluta parcipácia, não se deixando influenciar pelo fato de haver, ela própria, recusado aprovação, em dois exercícios, a prestação de contas do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. A Comissão de Finanças analisando com prudência e teor da mesma mensagem, por antes e acima de tudo, o bem estar coletivo, daí resolvendo aceitar referidos projetos, fazendo entretanto, algumas alterações julgadas convenientes ao erário do Município. É sabido por todos os municipais de Fortaleza, que a Prefeitura arrecada anualmente, cerca de quarenta milhões de cruzeiros, tendo o atual Chefe de Executivo Municipal, quasi limitado sua administração à ampliação da rede de calçamentos da Cidade, ao detrimento de todos os demais problemas de suma importância para o desenvolvimento dos recursos economicos do Município e consequentemente, do índice cultural e social de seus habitantes. Hoje, no término da presente administração, o Chefe de Executivo, que contou com as mais favoráveis oportunidades criadas pelas circunstâncias, vê desaparecer, diante de sua inábil orientação, e conceito com que iniciou suas atividades administrativas. Pesam sobre seu governo graves críticas e acusações, algumas ou muitas indesejáveis.

Contudo, não cabe a esta Câmara, nesta emergência, tentar sanar um mal que não é senão do administrador, mas, que encontra sua razão de ser, sobretudo na estrutura social que ele representa.

Membro da classe dominante brasileira, ora em processo de desagregação, o Governador do Município, para não fugir ao ritmo estabelecido por seus companheiros nos diversos setores administrativos de país, não poderia agir senão desta maneira. Não serão os vereadores, ou antes a Câmara Municipal, que irá impedir a impropriedade do emprego dos dinheiros públicos. Se hoje, ante as atuais circunstâncias, não lhe é permitida, por força da estrutura social nacional, exigir o absoluto respeito ao patrimonio da sociedade, não tardará o dia em que o povo pedirá a rigorosa prestação de contas necessária a seu julgamento definitivo e inapelavel.

Não deve a Câmara Municipal de Fortaleza, prejudicar os interesses do povo, quando sabe que pelo só fato de negar alguns créditos ao Chefe de Executivo Municipal de Fortaleza, ~~prejudicando~~ o desasserto da administração do Município. Eis o Exmo. Sr. Prefeito Municipal que pretende empregar ~~quantias~~ quantias nos Serviços de Pronto Socorro, de Limpeza Pública, de Pavimentação,

nos Mercados e Açougues, etc.. Incontestavelmente, são todos serviços de fundamental utilidade e, diariamente, se assistem as reclamações do público, / diante da imundície da Cidade, da falta de remédios na Assistência Municipal, e, percorrendo-se os bairros de Fortaleza constata-se o número enorme de metros quadrados de calçamentos, estendidos em todos os sentidos. Sente-se, é / certo, que as realizações e as obras municipais estão, aparentemente, aquém das disponibilidades orçamentárias e dos recursos concedidos pela Câmara, em diversas ocasiões. Se há, entretanto, delapidação dos dinheiros públicos com / medidas e atitudes contrárias ao bem coletivo, esta Comissão, por sua maioria, tem a certeza, porque acredita na vitória do povo sob seus exploradores, que próxima está a ocasião da tomada de contas por este mesmo povo, presente- / mente esquecido e tripudiado. A Câmara deve supor, que os dinheiros solicitados, que ir- / as encerrar ainda mais às finanças do Município, já sensivelmente abaladas, serão empregadas para os fins pedidos, honestamente, não lhe ca- / bendo responder pela inabilidade ou mesmo incorreção do Chefe do Executivo.

O projeto de lei nº 50/50, referente a material, tendo em consideração a atual situação do erário municipal, sofreu algumas reduções. Poucas, é ver- / dade e em serviços cujo funcionamento é duvidoso, ou pelo menos, não se con- / fundam com a realidade orçamentária. Estão no caso as Postes Médicas e a Sec- / ção de Cultura e Diversões Populares, que foram excluídas e alguns outros / retidos por, quanto em acordo com as verdadeiras necessidades. É certo, / que o critério adotado, por falta de elementos mais substanciais que deveriam / conter a mensagem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, foi o de comparar os or- / çamentos de 1949 e 1950, bem assim as suplementações constantes no ano an- / terior, afim de não se perturbar o ritmo administrativo, embora, em muitos / aspectos, considerado errado por esta Comissão. Não houve, como se afirmou, / outro critério a adotar, senão o apontado, uma vez que o Exmo. Sr. Prefeito / do Município, afóra as considerações de ordem geral que fez em sua mensagem, / objetivando demonstrar a necessidade da abertura dos créditos suplementares, / limitou-se a levantar serias acusações aos comerciantes fornecedores da Pq / feita, que se valendo, não da falta de verbas orçamentárias como afirma, / mas de dinheiro nos cofres do Município, majoram suas mercaderias, a preços / excessivos, em um atentado e flagrante ao bem público, como denunciou agora, / oficialmente, S. Excia., a esta Casa Legislativa.

O Projeto 51/50 relativo a pessoal, foi desdobrado em um substitui- / vo e em um pedido de informações. Isto porque, não querendo esta Comissão / acentuar o estado de miséria e de fome em que vivem a enorme classe de fun- / cionários Municipais, em atraso e com seus vencimentos congelados desde o / ano passado, por culpa exclusiva do Chefe do Executivo, preferiu, para não / negar nenhuma das suplementações que lhe pareceram exageradas, pedir as in- / formações que melhor virão esclarecer a sua conduta posterior.

Assim, a Comissão de Finanças, julgando atender as mais prementes / necessidades coletivas, apresenta os dois substitutivos e o pedido de infor- / mações anexos, que acompanham este parecer.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, 9 de Agosto de 1950.



Secretaria M.S.U. e Abastecimentos
Dotação 8091 - Pessoal Variável

b) Diarista

Passa de
Para
(Aumenta) 28.000,00

6.000,00
34.000,00

Administração de S. e Oficinas
Dotação 8092 - Pessoal Variável

a) Mensalista

Passa de
Para
(Aumenta) 13.000,00

37.000,00
50.000,00

Soma 76.000,00

TOTAL \$\$\$\$... 283.170,00

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 51/50.

Autoriza a abertura de créditos suplementares, ao vigente orçamento da despesa, no total de Cr. \$862.370,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA CRUZEIROS), para reforçar as dotações orçamentárias que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, ao vigente orçamento da despesa, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias, no total de Cr. \$862.370,00.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Gabinete do Prefeito

Dotação 8021 - Pessoal Variável

Passa de..... 6.000,00

Para..... 9.000,00

(Aumenta) 3.000,00

Soma..... 3.000,00

EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Seção do Expediente e Arquivo

Dotação 8100 - Pessoal Fixo

Passa de..... 15.600,00

Para..... 22.800,00

(Aumenta) 7.200,00

Dotação 8101 - Pessoal Variável

b) - Diarista

Passa de..... 12.000,00

Para..... 34.000,00

(Aumenta) 22.000,00

Seção de Lançamentos

Dotação 8111 - Pessoal Variável - B) - Diarista

Passa de..... 18.000,00

Para..... 44.000,00

(Aumenta) 26.000,00

Sub-Prefeituras e Postos Fiscais

Dotação 8111 - Pessoal Variável

Passa de..... 174.000,00

Para..... 184.000,00

(Aumenta) 10.000,00

Seção de Fiscalização

Dotação 8121 - Pessoal Variável

b) - Diarista

Passa de..... 24.000,00

Para..... 66.000,00

(Aumenta) 42.000,00

Soma..... 107.200,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Secretaria M. Servs. Internos

Dotação 8301 - Pessoal Variável



b) - Diarista		
Passa.de.....		12.000,00
Para.....		24.300,00
(Aumenta)	24.300,00	36.300,00
Secção de Educação		
Dotação 8381 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Passa de.....		12.000,00
Para.....		19.170,00
(Aumenta)	7.170,00	
Secção de Cult. Esp. e D. Populares		
Dotação 8341 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Passa de.....		12.000,00
Para.....		19.000,00
(Aumenta)	7.000,00	
Secção do Expediente e Arquivo		
Dotação 8391 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Passa de.....		18.000,00
Para.....		37.700,00
(Aumenta)	19.700,00	
Secção do Pessoal		
Dotação 8391 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Passa de.....		12.000,00
Para.....		17.000,00
(Aumenta)	5.000,00	
Soma.....	63.170,00	

FOMENTO

Secção de Fomento Agrícola		
Dotação 8511 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Passa de.....		44.000,00
Para.....		49.000,00
(Aumenta)	5.000,00	
Soma.....	5.000,00	

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Administração dos Matadouros		
Dotação 8691 - Pessoal Variável		
c) - Pessoal de Obras		
Passa de.....		790.000,00
Para.....		826.000,00
(Aumenta)	36.000,00	
Soma.....	36.000,00	

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Secção de Viação T.O.Públicas		
Dotação 8811 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Passa de.....		354.050,00
Para.....		554.050,00
(Aumenta)	200.000,00	
c) - Pessoal de Obras		
Passa de.....		311.000,00
Para.....		496.000,00
(Aumenta)	185.000,00	
Secção de Urbanismo e C;Particulares		
Dotação - 8811 - Pessoal Variável		
b) - Diarista		
Passa de.....		53.500,00
Para.....		68.500,00
(Aumenta)	15.000,00	



Administração da Limpeza Pública
Dotação 8511 - Pessoal Variavel
c) - Pessoal de Obras

Passa de..... 1.125.000,00
Para..... 1.145.000,00
(Aumenta) 20.000,00

Secretaria M.S.U.e Abastecimentos
Dotação 8891 - Pessoal Variavel

b) - Diarista
Passa de..... 6.000,00
Para..... 34.000,00
(Aumenta) 28.000,00

Administração de G. e Oficinas
Dotação - 8891 - Pessoal Variavel

a) Mensalista
Passa de..... 37.000,00
Para..... 50.000,00
(Aumenta) 13.000,00

b) - Diarista
Passa de..... 35.000,00
Para..... 182.000,00
(Aumenta) 147.000,00

Secção de Oficinas

Dotação 8891 - Pessoal Variavel
b) - Diarista
Passa de..... 60.000,00
Para..... 100.000,00
(Aumenta) 40.000,00

648.000,00
862.370,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 22 de Agosto de 1950.

Américo Barreira Presidente

João Leal Relator

João Viçoso da Silveira

Edmilson Mendes, voto vencido

*Assinado
20/8/50
Pruicio*